



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM
GABINETE (ERECHIM)**

EDITAL Nº 14 / 2023 - GAB-ERE (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: 23363.000360/2023-92

Erechim-RS, 26 de junho de 2023.

ABRE PROCESSO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, *Campus* Erechim, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Superiores** para o semestre letivo 2023/2.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Administração	Superior	Integral *	10
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	09
Engenharia Mecânica	Superior	Integral	06
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	09

* As aulas do Curso Superior de Administração são realizadas no turno da manhã.

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados. De acordo com a necessidade do *Campus*, poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado ou fora de sede.

1.4 O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
26/06/2023 a 05/07/2023	Inscrições	As solicitações serão realizadas pelo candidato interessado, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (item 2.1 do Edital).
07/07/2023	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos

14/07/2023	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Coordenações dos Cursos
18/07/2023	Publicação do Resultado	O resultado será publicado no site do <i>Campus</i> pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que também enviará nesta data um e-mail para os selecionados com as informações para a realização da matrícula.
20 e 21/07/2023	Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **26/06/2023 a 05/07/2023** por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/yFDnxWz47Ny9xCvB6>

2.2 Os documentos a serem anexados no formulário para solicitação de ingresso de diplomado são:

- I. Diploma;
- II. Histórico Escolar;
- III. Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- IV. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- V. Documento de Identidade.

2.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

2.4 A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados das solicitações de ingresso de diplomado no período **de 07 a 14/07/2023**.

3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

3.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e modalidade.

3.3 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campus* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições;
- V. Candidato com idade maior.

3.4 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.5 Para os cursos superiores de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Mecânica será utilizado como critério de seleção, com maior prioridade sobre o critério elencado no item 3.3, a apresentação de diploma em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

3.6 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do *Campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

4. RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de ingresso de diplomado será divulgado no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **18/07/2023**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. MATRÍCULA

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br) nos dias **20 e 21/07/2023**.

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- IV. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos);

5.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 O candidato que não encaminhar a documentação na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda descumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da matrícula no *Campus*, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o

direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado, sem qualquer ônus para a instituição.

5.5 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

5.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do estudante às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 11:43)

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CE-ERE (11.01.04)

Matrícula: 1737277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/06/2023** e o código de verificação: **e507c7e8df**